



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Assis Moreira		
EMENTA: Recredencia o Colégio Assis Moreira, no município de Itaitinga, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 2485144/2014	PARECER N° 0719/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria Solange de Freitas Silva, diretora do Colégio Assis Moreira, no município de Itaitinga, por meio do processo nº 2485144/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, 730, Bairro Centro, CEP: 61.880-000, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 12.509.504/0001-10, com Censo Escolar nº 23079193.

Responde pela direção a professora Maria Solange de Freitas Silva, graduada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 26039, e pela secretaria escolar, Viviane Oliveira de Queiroz, Registro nº 11697.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores, sendo três habilitados e um autorizado.

O acervo bibliográfico é constituído de 808 livros para um total de 139 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,8 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0719/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Assis Moreira, no município de Itaitinga, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, desde que apresente a este CEE, por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados, acrescentando no regimento escolar a organização da educação infantil que se encontra no item 7 – SISP;
- disciplinas organizadas no mapa curricular;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
- certidões negativas da entidade mantenedora, devidamente atualizadas;
- professores habilitados na forma da lei.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício